



DECRETO Nº 32/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“DECRÉTA FERIADO OS DIAS 16 E 24 DE JUNHO DE 2022 E PONTO FACULTATIVO OS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia **16 de junho de 2022**, em virtude do dia consagrado e alusivo a Corpus Christi.

Art.2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os dias **20 e 21 de junho de 2022**, em virtude das comemorações da Festa do Padroeiro.

Art.3º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia **24 de junho de 2022**, em virtude do dia de SÃO JOÃO BATISTA (Padroeiro da Cidade)

Art.4º - Este decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades consideradas essenciais.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de Abril de 2022.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de PACUJÁ-CE